

DECISÃO

Interessado: São Simão Saneamento Ambiental S.A.

Processo Administrativo: 11790/2023

Assunto: Avaliação dos Indicadores de Qualidade e Desempenho referentes ao mês de dezembro de 2022

AMAÉ recebeu o “Relatório de Indicadores de Qualidade e Desempenho” referente aos meses de **agosto a dezembro de 2022**, para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no Município de São Simão – GO. O relatório encaminhado pela prestadora São Simão Saneamento Ambiental S.A e apresenta os indicadores de qualidade e desempenho, metodologia adotada para aferição e os valores obtidos para os referidos meses.

Conforme subcláusula 32.1 do Contrato de Concessão nº 036/2023, *“a regulação e a fiscalização da CONCESSÃO, inclusive no tocante à **verificação do atendimento de metas e indicadores de desempenho e qualidade, serão exercidas pela ENTIDADE REGULADORA, em atendimento aos princípios de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, perseguindo os objetivos constantes na legislação em vigor, do REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO e das NORMAS REGULAÇÃO**”.*

Os indicadores de desempenho e qualidade recebem valores e notas que ao final de cada ano contratual compõem a nota de avaliação anual dos serviços de água e esgoto prestados no Município de São Simão - GO. A primeira aferição anual está prevista para ocorrer 10 (dez) meses após a emissão da ordem de serviço (16/08/2022) e refletirá o período compreendido **entre o quarto** mês da emissão da ordem de serviço e o mês de envio da nota da avaliação anual (dezembro/22 a maio/23).

Esclarece que o anexo X do Contrato de Concessão 36/2022, estabelece que “a CONCESSIONÁRIA deverá, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos SERVIÇOS, elaborar e apresentar à ENTIDADE REGULADORA, com cópia ao PODER CONCEDENTE, o Relatório de Desempenho mensal com a aferição dos indicadores de desempenho relativos aos SERVIÇOS prestados no mês anterior, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Anexo, acompanhado dos dados e informações necessários à apuração dos resultados”. Após isso, a AMAE

tem um prazo de até 10 (dez) dias para contestar o seu conteúdo e requerer a apresentação de informações adicionais.

O relatório analisado, neste procedimento, considerando que contém o mês de dezembro/2022, primeiro mês avaliado, deveria ser apresentado em 10/01/2023. Entretanto, foi apresentado em **02 de fevereiro de 2023**, por meio do Ofício SSSA/RECON/013/2023.

O relatório foi apresentado sem nenhum documento comprobatório, não cumprindo assim o conteúdo mínimo estabelecido no anexo X do Contrato de Concessão 36/2023, impedindo qualquer avaliação imediata por esta entidade reguladora.

Ainda que descumprindo os prazos procedimentais previstos no anexo X, do contrato de concessão, como os documentos referente às análises de água e de efluente final são indispensáveis para que a entidade reguladora verifique a qualidade dos serviços prestados à população e do efluente devolvido ao meio ambiente, a AMAE entendeu melhor solicitar à prestadora o envio de tais documentos, ainda que tardio. A solicitação foi realizada por contato telefônico e ratificada por e-mail, conforme cópia inclusa neste processo. Os documentos foram entregues à AMAE no dia 23/03/2023.

Com a documentação, a AMAE pode avaliar os indicadores dos serviços prestados informados no relatório da prestadora, e, confeccionar a Nota Técnica nº 06/2023 (em anexo), em que atribui ou valida os valores/notas dos indicadores apresentados.

Ressalta que as informações apresentadas na Nota Técnica são relativas apenas ao mês de dezembro de 2022, pois os meses anteriores não serão contabilizados na Nota de Avaliação Anual dos serviços de água e esgoto neste primeiro ano contratual.

Entre os valores apresentados pela Concessionária, em seu relatório, para o mês de dezembro de 2022, não foram aceitos pela AMAE o valor do Indicador de Economias Atingidas por Paralisações (IEP) e do Indicador de Qualidade de Efluentes Final (IDF), para os quais foram atribuídos novos valores após análise.

No entanto, para os Indicadores de Qualidade de Água Potável Distribuída (IAQ), o Indicador de Extravasamento de Estações Elevatórias de Esgoto (IDE), o Indicador de Rompimento de Coletores (IDC) e o Indicador de Eficiência dos Prazos de Atendimento (IEPA), **os valores apresentados pela prestadora foram aceitos pela AMAE.**

Assim os valores, notas e classificações para todos indicadores de qualidade e desempenho referentes ao mês de dezembro de 2022, conforme ANEXO X do Contrato de Concessão 36/2022, são descritos na tabela:

VALORES DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO DE DEZEMBRO DE 2022

Indicador	Valor (%)	Nota (pontos)	Classificação
IEP	7,54	0	Inaceitável
IAQ	20,51	7,5	Suficiente
IDF	0	0	Inaceitável
IDE	0	10	Adequado
IDC	0	10	Adequado
IEPA	80,6	2,5	Inadequado

Diante disso, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, como entidade reguladora no uso das atribuições que lhe confere a subcláusula 20.1.4 do Contrato de Concessão nº 36/2022, que incumbe à entidade reguladora “*aferir o atendimento de metas e indicadores de qualidade e desempenho pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com os termos previstos no CADERNO DE ENCARGOS e no Anexo X deste CONTRATO*”, **DECIDE** por validar os valores dos indicadores de qualidade e desempenho dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário constantes na **Nota Técnica nº 06/2023**, relativos ao mês de dezembro de 2022.

Determino ainda que a prestadora de serviços São Simão Saneamento Ambiental S.A. e o titular dos serviços, Município São Simão, sejam intimados para conhecimento desta decisão e da Nota Técnica 06/2023, que será encaminhada em anexo.

Rio Verde – GO, 02 de junho de 2023.

BRUNO BOTELHO SALEH
Presidente da AMAE – Dec. 1574/2019